ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Luziânia, aos 14 / 08 / 2008

Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 579 de 12 de agosto de 2007.

Autoria: Wilter Campos Coelho.

"Acrescenta Parágrafo 3º, ao Art. – 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa o § 3º do Art. 71 a ter a seguinte redação:

Art. 71 ...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º **"O Titulo Honorífico de Cidadania Luzianiense aprovado pela Câmara, poderá ser entregue, isoladamente ou em grupos, no decorrer do ano, em qualquer data, em sessão especial mediante requerimento do vereador autor do projeto".**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretario*

NELSON D´APARECIDA MEIRELES – *2º Secretario*

SMBC.